



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 842 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o seu cargo,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº. 033/2023, da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE CULTURAMA;

CONSIDERANDO a Justificativa de dispensa com inexigibilidade do Chamamento Público expedida pelo Supervisor de Contratos e Convênios;

CONSIDERANDO que o objeto da parceria é de relevante interesse público, haja vista que com a implementação da iluminação da Pista de Laço irá fomentar a cultura e as atividades esportivas com a realização de novos rodeios de Laço Comprido na pista da Associação de Laço do Distrito de Culturama;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

HOMOLOGAR: a justificativa de dispensa do Chamamento Público para formalização da parceria; e,

AUTORIZAR: a formalização do Termo de Fomento tendo como partes: O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE CULTURAMA.

Encaminhe-se à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios para dar andamento ao Processo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 12 de abril de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 112/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Exonera o Servidor que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º. EXONERAR, a pedido o Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: JOSÉ GUILHERME DA SILVA JÚNIOR, ocupante do Cargo de Orientador Social, Símbolo – SAX-800, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – S.A.S, Divisão da Subprefeitura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 04.04.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11.04.2023).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 113/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ELIS DEBORA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Símbolo – MAG-1020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de: 12.03.2023 à 11.09.2023, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 22.03.2023, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo continuará exercendo temporariamente em prorrogação a função de Bibliotecária da Escola Municipal Favo de Mel.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11.04.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 114/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ELAINE VIEIRA BARRETO**, datado de 22 de março de 2023, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de diagnóstico CID-E 84.0 em sua filha menor Portadora de necessidades especiais (Fibrose Cística com manifestação pulmonar)

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar prorrogação na redução** de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ELAINE VIEIRA BARRETO**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo – ATO-513, Matrícula – 2065/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 13.02.2023 à 12.02.2024, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº.986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 13.02.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11.04.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 117/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-**CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001º	SANDRO MARTINS DE AZEVEDO	GARI - CULTURAMA	40 HS
00002º	DANLEI GOMES CLEMENTE	GARI - CULTURAMA	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00003º	CLEVERTON MENEZES LIMA	MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CULTURAMA	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00029º	RENATA QUEIROZ BRITO	SERVENTE	40 HS
00030º	MAIARA FERREIRA BATISTA SIQUEIRA	SERVENTE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00019º	FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA - SEDE	40 HS
00020º	BRENDA RIBEIRO MARCOS	VIGIA - SEDE	40 HS

Art.2º-Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Titulo de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade
Certidão de Nascimento ou casamento
Atestado de aptidão física e mental
Certidão eleitoral
Certidão de antecedentes criminais

Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

CIDNEY GRABOWSKI
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
FÁTIMA DO SUL – MS, (12/04/2023).**

**ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal**

ATOS DO IPREFSUL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 006/IPREFSUL/2023

Extinguir a Aposentadoria do Sr **MÁRIO DA SILVA MARTINS** e dá outras Providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO **IPREFSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA **LEI MUNICIPAL 970/2005**.

RESOLVE

Art. 1ª Extinguir a **APOSENTADORIA** do Sr **MÁRIO DA SILVA MARTINS**, concedida através da Portaria nº **028/2023**, datada do dia 30 de Novembro de 2022, devido o falecimento do mesmo, no dia 30 de Março de 2023, conforme certidão de óbito livro C-021, fls 145, Termo 5.544.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPREFSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS,**

Fátima do Sul-MS, 13 de Abril de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O CONSELHO CURADOR do IPREFSUL (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul), no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI MUNICIPAL 970/05, em reunião realizada no dia 12 de Abril de 2023, conforme ata 005/2023.

Resolve :

Art. 1º - Isentar a cobrança de Imposto de Renda na Fonte, da aposentada MARIA ILDA DOS SANTOS COSTA, em obediência a Lei 7.713/88, pois a mesma é portadora de neoplasia maligna.

Art. 2º- A isenção citada no artigo acima, se dará retroatiavo ao mês de Junho de 2021.

Art. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação e revogadas as disposições em contrário.

IPREFSUL, aos 12 dias do mês de Abril de 2023, Fátima do Sul / MS.